

Nº 750

64.
309

Licença na
Cidade de Porto Rico
em 22 de julho
de 1898



Simão

Ex.^{ma} Camara

Diz Francisco d'Almeida, que, na
fachada da casa sita nos endos
Paraiso nºs 124 e 126 e no claro en-
tre os portaes existentes, pretende
abrir uma janella de pitoril e re-
tirar a flunquima d'isso dos ditos
sobretaos de 1910, nos termos do
projecto junto indicado a fim de
reformar, etc.



J. a. Ex. se digna
conceder. He a mesma
tarifa lincença

Porto Rico de Junho
de 1898

Francisco d'Almeida

PG. 700 REIS
LICENÇA N. 194
GUIA N. 233

E. R. & Co.





Appuda. Pat. e Plan. de
 Com. No 22 de julho de 1898
 Simões

310
 Descrição da obra de modifica-
 ção a fazer na fachada da casa
 sita, fora da rua da Farinha com os
 n.ºs 124 e 126

A modificação consiste na correção
 com d'uma janela de pectoril no
 charo entre as portadas existentes e em
 reduzir as dimensões d'um d'esses por-
 tões a largura de 1,10, uniformi-
 zando-os.

Esta obra será executada com bom
 pedras de cantaria lavrada, tendo
 o espessura, medida nos apertura-
 dos, de 0,45.

O projecto junto indica a forma
 caberem o novo prospecto que
 se pretende dar á casa.



Francisco d'Almeida, abaixo assignado,
 Mestre d'Obras, que para os
 effeitos do Regulamento de Cede
 Junho de 1895 assumi a res-
 ponsabilidade da construcção d'uma
 janella e reconstrucção d'um por-
 tal da casa da rua do Paraiço
 n.º 124 e 126 nos termos do projecto
 juroto.

Porto do de Junho de 1898.

Francisco d'Almeida
 M.º, agruppado deito



Francisco d'Almeida
 M.º, agruppado deito

Alameda. Porto Rico
1898

218

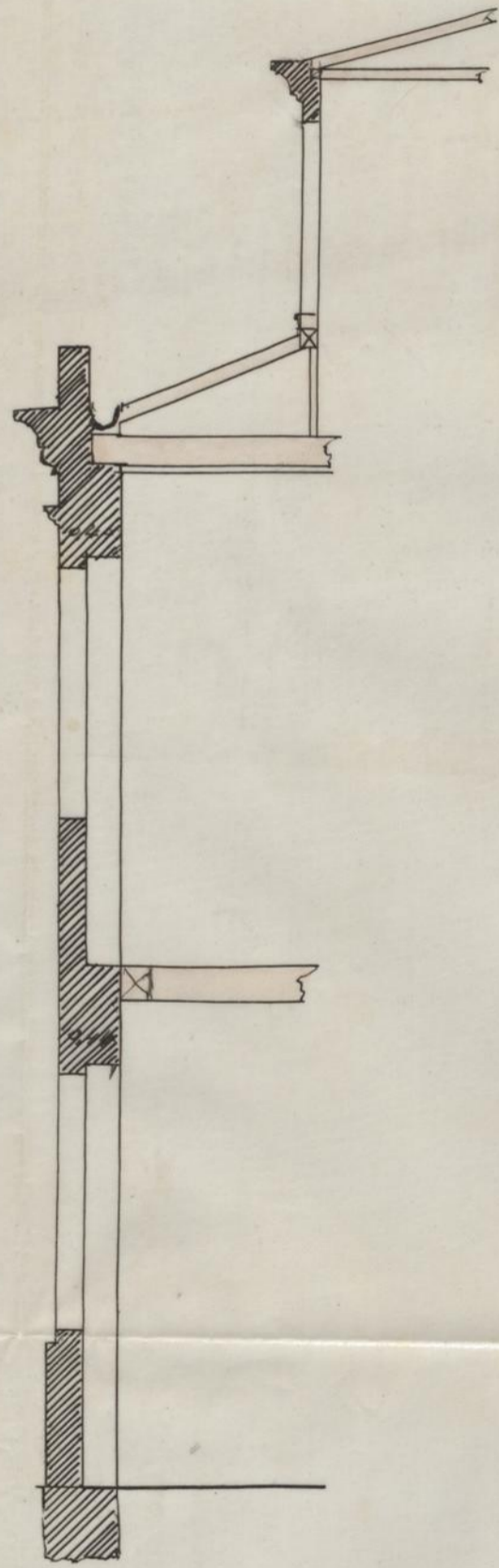
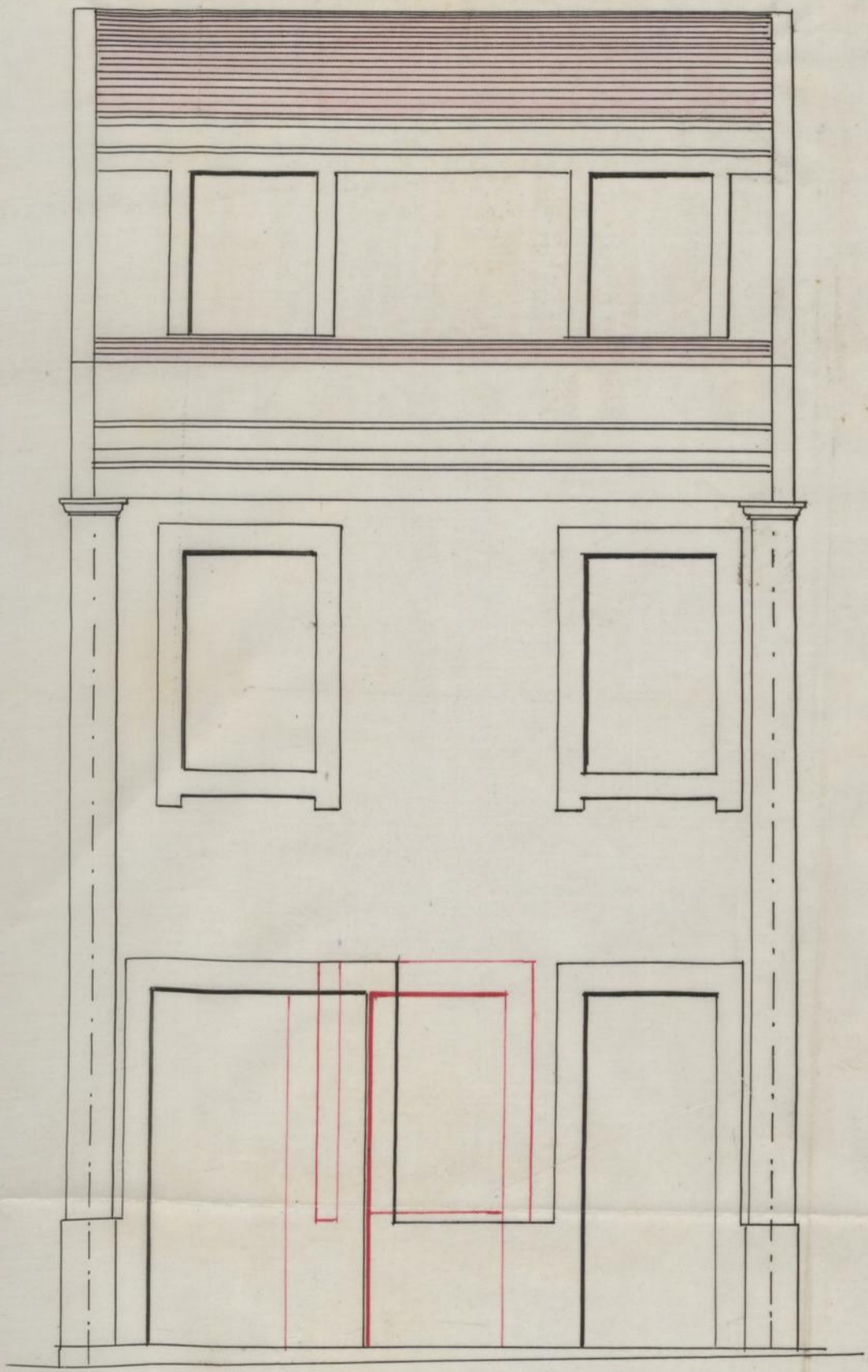
Alameda

no. 321-98

Fam

Alçado

Corte vertical



Francisco S. Oliveira

Rua do Laraiço

Escala 1/50



Ex.^{ma} Camara.

A licenca que pede Francisco d'Almeida para abrir uma janella na frente da casa nos nos 124 e 126 da rua do Paraizo, como indica a tinta carmin no projecto joint

estã no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quantia de 5:000 — reis, para garantir a observancia d'essas posturas.

Porto e Paços do Concelho, 16 de Junho
de 1878

Ant.^o e Falt. Lou.
Adm.º

coll. M. S. P.